## PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 26/2017/PMJ

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2017/PMJ**

**1 – DO OBJETO**

Contratação do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, para prestar assessoria técnica, visando à execução do Projeto de Revisão do Estatuto dos Servidores e elaboração do Plano de Carreiras e Remuneração do Quadro Geral e do Magistério da Prefeitura de Joaçaba – SC, conforme etapas constantes no contrato.

**2 – DA JUSTIFICATIVA**

O presente processo de dispensa de licitação para prestar assessoria técnica, segundo memorando encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão Financeira, justifica-se em razão do estabelecido no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que determina o seguinte:

*“XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos”.*

Pois, o IBAM, conforme se depreende de seu Estatuto, além de se enquadrar nos referidos atributos, tem por finalidade precípua promover o desenvolvimento Institucional de Administração Pública, especialmente a municipal, fortalecer sua capacidade de formular políticas, prestar serviços e fomentar o desenvolvimento local, objetivando uma sociedade democrática e a valorização da cidadania.

**3 – DA EMPRESA CONTRATADA**

INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.645.482/0001-96, sediado na cidade do Rio de Janeiro, na Rua do Rosário, nº. 72 com entrada pela Rua Buenos Aires, nº. 19, Centro, Rio de Janeiro, RJ, neste ato representado pelo seu Superintendente Geral, Sr. Paulo Timm, portador da carteira de identidade no 2028439-0 CRA/RJ e inscrito no CPF sob o no 457.512.429-04.

**4 – DO VALOR CONTRATADO**

Fica contratado o valor total de R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais) para a execução dos serviços, sendo que o mesmo deverá ser pago, conforme estabelecido no contrato, parcelado da seguinte forma:

A- uma parcela de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), na conclusão da 2ª etapa prevista no contrato;

B- uma parcela de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), na conclusão da 4ª etapa prevista no contrato;

C- uma parcela de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), na conclusão da 7ª etapa prevista no contrato;

D- uma parcela de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), na conclusão da 10ª etapa prevista no contrato.

**5 – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, em especial o disposto no art. 24, inciso XIII.

**6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas provenientes do processo acima citado serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária:

2.029 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA

81 – 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações diretas

Joaçaba (SC), em 09 de maio de 2017.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA

JORGE LUIZ DRESCH

**RATIFICAÇÃO**

Comunicado à autoridade superior em 09/05/2017.

Verificado o atendimento aos pressupostos da Lei Federal 8.666/93, ratifico o presente processo licitatório.

Joaçaba (SC), em 09 de maio de 2017.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA

DIOCLÉSIO RAGNINI

Prefeito